

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 06/17

Modificativa a redação do artigo 1º do Projeto de Resolução nº 03/17

Modifique-se a redação do caput artigo 1º do Projeto de Resolução nº 03/17, que cria a Comissão de Representação para participação em Congresso, corrigindo-se a data da representação, pela seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica criada nos termos do artigo 116 do Regimento Interno uma Comissão de Representação com a finalidade de representar o Município no 61º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se na cidade de Campos do Jordão, nos dias 24 a 28 de abril de 2017, tendo como tema “Gestão Eficiente”.

Parágrafo único: A Comissão efetivará sua participação a partir do dia 26, em razão da 9ª Sessão Ordinária a ser realizada nesta Casa em 25 de abril de 2017.”

Miracatu, 12 de abril de 2017

Jose Fanes dos Santos
Presidente

Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente

Justificativa: Houve a necessidade da presente Emenda para se corrigir a data da realização do Congresso, uma vez que o material de divulgação do evento veio com datas divergentes em relação ao dia do início e a data do término.